



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
01 DE JUNHO DE 2016  
ANO XXIX | N° 6.596

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	22

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.065/2016**

Institui o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Parágrafo único. Esta data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.272 de 31 de maio de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.529.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 31221/2016 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe De Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.272/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	4.529.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.529.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.529.000</b>	

**DECRETO Nº 27.273 de 31 de maio de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.275.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 31548/2016 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe De Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.273/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00	6.275.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.275.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.275.000</b>	

**DECRETO Nº 27.274 de 31 de maio de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 30222/2016 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe De Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.274/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEI	23.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	100.810	
	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	200.000	
	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	79.190	
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	60.000	
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00	60.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000</b>	

**DECRETO Nº 27.275 de 31 de maio de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.070,800 (três milhões setenta mil e oitocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.275/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0005.2219	3.3.90.39	0.1.00	2.017.000	
	04.122.0005.1220	3.3.90.39	0.1.00		674.000
	04.122.0005.2219	4.4.90.52	0.1.00		25.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		489.000
	04.122.0033.2255	3.3.90.39	0.1.00		829.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.017.000</b>	<b>2.017.000</b>
516002-SUCOP	15.451.0018.1282	4.4.90.51	0.1.00	553.800	
	15.451.0004.1021	4.4.90.51	0.1.00		553.800
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>553.800</b>	<b>553.800</b>
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00	500.000	
	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00		500.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.070.800</b>	<b>3.070.800</b>

**DECRETO Nº 27.276 de 31 de maio de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.276/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	60.000	
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		60.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000</b>	<b>60.000</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 27.278 de 31 de maio de 2016

Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Poderá ser autorizada, exclusivamente, pelo Chefe do Poder Executivo a compensação de créditos tributários do Município com créditos líquidos, certos e exigíveis do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de atos próprios ou por sucessão a terceiros, nos termos do art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, ouvida, necessariamente, a Procuradoria Geral do Município do Salvador, que se pronunciará a respeito em parecer fundamentado.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município certificará a idoneidade da constituição dos créditos hábeis a fundamentar pedidos de compensação.

Art. 3º A cessão de crédito deverá ser feita por instrumento público, observando-se as disposições do Código Civil.

§ 1º O cedente e o cessionário deverão dar ciência à Secretaria Municipal da Fazenda acerca da existência da cessão, com apresentação, respectivamente, da Notificação e da Escritura Pública de Cessão de Créditos correspondente, lavradas em cartório competente, no original e em cópia, para efeito de registro e controle na Coordenadoria de Arrecadação, Cobrança e Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Setor competente.

§ 2º O instrumento de cessão de crédito e a respectiva notificação deverão ser arquivados no setor referido no parágrafo anterior.

Art. 4º Os pedidos de compensação observarão as seguintes regras:

- I - Somente será admitido pedido de compensação fundamentado em crédito constituído em acordo homologado por autoridade judiciária.

II - A extinção do crédito tributário deverá ser integral, sendo exigido o pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do crédito tributário, ficando o saldo remanescente para ser compensado.

III - O crédito apresentado deverá ser suficiente para a quitação integral do crédito tributário a compensar.

IV - Somente poderão ser objeto de pedido de compensação créditos tributários relativos a exercícios antecedentes ao exercício anterior ao protocolo do pedido.

V - Não será permitida a complementação e/ou a substituição do crédito apresentado para a compensação requerida, nem o acréscimo de novos créditos tributários ao pedido inicial.

VI - Não será admitida a compensação de crédito tributário objeto de parcelamento e/ou de incentivos fiscais.

VII - O requerente deverá apresentar, já na data de protocolo do pedido de compensação, crédito de sua titularidade e o(s) comprovante(s) de pagamento de que trata o inciso II.

VIII - O requerente apenas poderá pleitear a compensação de crédito tributário do qual seja o devedor.

IX - O pedido de compensação deverá ser protocolado até a data limite para pagamento constante do(s) DAM de que trata o inciso II.

X - A Procuradoria Fiscal emitirá o DAM, de que trata o inciso II, referente aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos II e IV, do caput, deste artigo, quando o pedido de compensação versar sobre crédito tributário cujo devedor seja o credor originário que figurou expressamente no acordo homologado por autoridade judiciária.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda o recebimento e o processamento do pedido de compensação de que trata este Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá estabelecer limites de valores para efeito de compensação, em cada exercício financeiro, em conformidade com sua previsão orçamentária, analisada a conveniência e a oportunidade.

Art. 7º Os pedidos de compensação de que trata este Decreto serão analisados de acordo com a ordem cronológica de apresentação, mediante processo administrativo próprio.

Parágrafo único. Atingido o limite de compensação de que cuida o art. 6º, os processos ainda pendentes de apreciação serão reordenados para o exercício imediatamente seguinte.

Art. 8º O interessado deverá instruir o pedido de compensação com os documentos comprobatórios da existência e da titularidade do crédito, através de título representativo da dívida do Município, bem como cópias autenticadas do contrato social ou documento equivalente, suas alterações e CNPJ - se pessoa jurídica - ou carteira de identidade e CPF - se pessoa física -, original da procuração, com firma reconhecida, em casos de o interessado se fazer representado por procurador, além de cópia autenticada do respectivo documento de identidade.

Parágrafo único. O pedido de compensação cujo interessado seja cessionário de crédito deverá ser instruído com as originais das Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Creditórios e de sua Notificação correspondente, além dos documentos mencionados no caput deste artigo.

Art. 9º A Administração poderá assinar prazo, de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para que o interessado preste esclarecimentos e/ou corrija vícios sanáveis identificados no processo.

Parágrafo único. O não atendimento ao quanto solicitado, no prazo estabelecido, ensejará o indeferimento do processo, mediante despacho fundamentado, e seu arquivamento.

Art. 10. Realizada a compensação, a Secretaria Municipal da Fazenda adotará os seguintes procedimentos:

I - registrará a compensação nos sistemas de informação da Secretaria Municipal da Fazenda.

II - certificará:

- a) o valor do crédito apresentado para compensação;  
b) o valor utilizado na quitação do montante do crédito tributário;  
c) o saldo remanescente do crédito apresentado, se for o caso.

Art. 11. Compete à Procuradoria Geral do Município proceder à baixa do crédito tributário no cadastro da Dívida Ativa, depois de efetuada a baixa correspondente no cadastro financeiro na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 24.215/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 31 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 25.888.

RESOLVE:

Determinar o funcionamento do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais nas sedes da Prefeitura-Bairro Centro/Brotas e Barra/Pituba, no dia 31 de maio do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SINVAL VIEIRA DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Trabalho e Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 16/05/2016, **LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 57, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas – Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA ISABEL RIBEIRO MAYAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 31/12/2016, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, a servidora **LENILDES DOS REIS NASCIMENTO**, matrícula 978038, lotada no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parágrafo único do artigo 180, no artigo 186, inciso I, no § 3º, do artigo 201 e no artigo 216, todos da Lei Complementar nº 01/91, e tendo em vista o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 55.172/2015-SEFAZ,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão "a bem do serviço público", ao servidor **HELENO DE BITTENCOURT BARROSO**, matrícula 18.260, do cargo de Agente Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma prevista no artigo 176, inciso I, IV, X e XI, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1247/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/02/2016, a servidora **DÉBORA SACRAMENTO NERY**, matrícula 983200, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 16724/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, § único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício", a servidora **PALOMA ASSUNÇÃO SOUZA BRASIL**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro nos artigos 22, § 1º e 47, III, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### PORTARIA Nº 18 /2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/05/2016, a servidora **TEREZA DA PURIFICAÇÃO SOUZA NOBRE**, matrícula 86, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito e dispensar, a pedido, da mesma função, MÁRCIA PASSOS DOS SANTOS, matrícula 95.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 19 /2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/05/2016, a servidora **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 133, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito e dispensar, a pedido, da mesma função, PÉRICLES SANTANA ÁVILA, matrícula 108.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 20 /2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/05/2016, o servidor **LUIZ SINVAL PEREIRA DE JESUS**, matrícula 135, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Especial de Jornalismo - Assessoria Geral de Comunicação e dispensar, a pedido, da mesma função, ELIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 108.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 21/2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/05/2016, a servidora **MÁRCIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula 95, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito e dispensar, a pedido, da mesma função, MARTA MARIA VIEIRA DE MELO SANTOS, matrícula 129.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 22 /2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANGELA MARIA RIBEIRO GOMES**, matrícula 1117, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos da Ouvidoria Geral do Município.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 23 /2016

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **ANGELA MARIA RIBEIRO GOMES**, matrícula 1117, da função de confiança de Encarregado, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 044/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/06/2016, a procuradora LUCIANA BARRETO NEVES, mat. 810500, para substituir MÁRCIO PRISCO NOVATO, mat. 810823, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de maio de 2016.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>PROCESSO</b>	<b>10320/2014</b>
CONTRIBUINTE	VALDIMARIO SOUSA MALTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	685923-2
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. SITUAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>27835/2014</b>
CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478747-1
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICADO O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL DE 0,83. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>27727/2014</b>
CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	4787480
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICADO O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL DE 0,82. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>NFL</b>	<b>2022.2010</b>
PROCESSOS	42583/2010 E 70557/2010.
CONTRIBUINTE	HENRIQUETA M CATARINO
REPRESENTANTE LEGAL	VERA LÚCIA MACHADO VALADARES E OUTRO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ

EMENTA	IPTU - EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. CARACTERIZADA A INSEGURANÇA NA INDICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. BASE LEGAL ARTS. 294-A DA LEI 7186/2006 EM VIGOR. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
--------	---

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>PROCESSO</b>	<b>11806/2014</b>
CONTRIBUINTE	JOSÉ GONZÁLEZ GONZÁLEZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	577530-1
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICADO O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL DE 0,71. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

<b>PROCESSO</b>	<b>9009/2014</b>
CONTRIBUINTE	A J CONSTRUTORA LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	5716-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICADO O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL DE 0,70. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

<b>PROCESSO</b>	<b>10014/2014</b>
CONTRIBUINTE	MARILIA CASTRO DE SÁ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	427010-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL EM 0,70. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06

vigente. DOM 15/10/15.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
33578/2014	PEDRO DE ARAUJO	-
29490/2014	BAHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA/ MGR PARTICIPAÇÕES LTDA/ JOÃO ALBERTO P. LOPES JUNIOR	-
27776/2014	PATRIMONIAL SANTA BARBARA LTDA - EPP/ HELAINE LIMA OLIVEIRA BRITTO	-

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS ADMITIDOS. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. Remessa dos autos dos processos à

Representação Fiscal para emissão de parecer:

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
35388/2009 49263/2009 30597/2016	ALPINO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ AGNALDO CÂMARA	606/2009
80397/2012 3009/2013 30248/2016	MD BA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA/ ANA CAROLINA BARBOSA SANTANA	4294/2012
1078/2011 40707/2011 29590/2016 25752/2014	FABIO SOUZA ALELUIA/ AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4556/2010
29512/2015 36512/2015 30690/2016	IBÉRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ LÍVIA MAGALHÃES	96/2015
20784/2014 30146/2016	POGGIO AGENCIA DE PROPAGANDA LTDA/ CARLOS JOSÉ FAGUNDES POGGIO	-

Salvador, 31 de maio de 2016

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/003-38
CNPJ	60.701.190/0554-21
PROCESSO N.	51128/2015
NFL N.º	316.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA BORGES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/148-67
CNPJ	60.701.190/4772-53
PROCESSO N.	65300/2015
NFL N.º	459.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	KARLA BORGES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/029-87
CNPJ	60.701.190/1456-84
PROCESSO N.	49203/2015
NFL N.º	296.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA BORGES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILA GUERRA
CGA	003.104/077-70
CNPJ	60.701.190/4298-79
PROCESSO N.	75791/2013
NFL N.º	1389.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2011 A MARÇO DE 2012. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA
PRO.	27875/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA O JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	LAISE MENDONÇA MAGNAVITA
INSC. IMOBILIÁRIA	428.397-0
CNPJ	318.730.495-87
PROCESSO N.	9.397/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE MANTENDO INTOCÁVEL A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2014. ARRIMO NA LEI 8.473/2014 E LEI 7.186/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CTRMS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------	--

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	354.494-0
CNPJ	13.215.959/0001-96
PROCESSO N.	29.358/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65, 66 E 67 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	151.621-3
CNPJ	13.215.959/0001-96
PROCESSO N.	29.305/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65, 66 E 67 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOELIA PEREIRA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	857.576-2
CPF	100.192.515-72
PROCESSO N.	34.139/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	64.576-1
CNPJ	13.215.959/0001-96
PROCESSO N.	29.351/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65, 66 E 67 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12898/2014  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 882.199-2  
RECORRENTE: ROSEMARY CHAGAS DOS SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

**EMENTA: IPTU/TRSD/PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO OU DOCUMENTOS A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL/ MANTIDO O LANÇAMENTO/ RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO.** Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Mantido o lançamento original. Recurso Ordinário Não Provido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 196/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31/05/2016, o servidor da TRANSALVADOR, **ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA**, matrícula n.º 818.483, da função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, retornando a sua repartição de origem na mesma data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 25 de maio de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

N.º 7047/1984

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1938/2016	CELESTE AIDA RIOS MATOS	6º

Salvador, 31 de maio de 2016

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### PORTARIA N.º 185/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 11230/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41/2003 e n.º 70/2012, artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANDRÉIA SANTOS NASCIMENTO MALTA**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23001, matrícula n.º 977588, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.161,11 (Mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos), equivalente a (43%) do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.484,79 - Adicional (18%) R\$ 267,26 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 593,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 186/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 2088/2015, com fundamento no (a) artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, matrícula n.º 1547, lotação do (a) **SUCOP** - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 2.086,02 (Dois mil, oitenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.092,16 - Adicional (51%) R\$ 557,00 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 436,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA 187/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 5005/2013, com fundamento no (a) artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ÂNGELA MARIA BARRETO DA SILVA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal, código n.º 5602, matrícula n.º

20284, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.106,96 (Dois mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,12 - Adicional (51%) R\$ 562,59 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 17/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 188/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 546/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **IVONE CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 2228043, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 7.283,13 (Sete mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.813,16 - Adicional (51%) R\$ 1.944,71 - Gratificação Competência (40%) R\$ 1.525,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 192/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5789/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARY LUCIA REQUIÃO FERREIRA**, Professor Municipal, Nível II, Referência L, Código 59000, matrícula nº 24220, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.126,50 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.969,69 - Adicional (39%) R\$ 1.548,18 - Gratificação de Periferia INC (30%) R\$ 1.190,91 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 396,97 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) R\$ 1.786,36 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar 053 (50%) R\$ 1.984,85 - Complementação Cargo Comissão DM 3 (25%) R\$ 749,85. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 193/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2081/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **NILDA LOURENÇA DOS SANTOS FRANCO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código nº 36002, matrícula nº 14201, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.207,69 (Dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Estabilidade Econômica - Nível 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66 - Gratificação de Função de Confiança - Nível 8501 (11,50%) R\$ 66,33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 194/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3583/2015, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **RAILDETE ALVES DO ESPIRITO SANTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código nº 36002, matrícula nº 20140, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.564,56 (Mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 195/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1739/2013, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **RITA MARIA PINTO LIMA**, Analista de Planejamento, e Serviços Municipais, matrícula nº 2228033, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 7.736,35 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.813,16 - Adicional (48%) R\$ 1.830,32 - Gratificação Competência (40%) R\$ 1.525,26 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 196/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 39488/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **SELMA SEIBERT SANTOS**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 2225932, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.332,77 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.470,83 - Adicional (48%) R\$ 706,00 - Gratificação Competência (40%) R\$ 588,33 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 197/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 310/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **TANIA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal, código 5601, matrícula nº 21, lotação do (a) **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.809,28 (Dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.470,83 - Adicional (51%) R\$ 750,12 - Gratificação Competência (40%) R\$ 588,33. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA 198/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3179/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **VALQUIRIA BISPO LINS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código nº 36002, matrícula nº 16169, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.564,56 (Mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 199/2016

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE:** Designar o servidor **JOSÉ EDIZIO MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula **990673**, para responder pelo Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete/Presidência, Grau 50, em substituição ao titular **EDGAR DE SOUZA NETO**, matrícula **991034**, por motivo de férias **exercício/2016**, a partir de **01.06.2016 a 30.06.2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de Maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 200/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2392/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIO SERGIO LEONOR**, Coordenador Pedagógico, Nível I, Referência F, Código nº 80001, matrícula nº 875968, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 2.053,75 (Dois mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56 e 61 da O.N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.053,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 201/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3081/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARINEY COUTINHO LUZ DE QUEIROZ**, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, matrícula nº 874925, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 4.806,44 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 58 e 61 da O.N. - SPS nº 02/2009) R\$ 4.806,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 202/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 272/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANNA MARIA DOS SANTOS LOPES**, Técnico Administrativo Municipal, matrícula nº 2227920, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.632,78 (Três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.470,83 - Adicional (45%) R\$ 661,87 - Gratificação Competência (40%) R\$ 588,33 - Estabilidade Econômica - Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Insalubridade (40%) R\$ 588,33. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 203/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1825/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **REGINA BARRETO LÉ**, Técnico Administrativo Municipal, Código nº 5601, matrícula nº 22413, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.905,97 (Dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,12 - Adicional (45%) R\$ 496,40 - Estabilidade Econômica - Nível 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação de Função de Confiança - Nível 8501 (50%) R\$ 288,40 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 207/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 72050/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ROBERTO SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal, matrícula nº 2226620, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 4.217,10 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos),

equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.470,83 - Adicional (45%) R\$ 661,87 - Gratificação Competência (40%) R\$ 588,33 - Estabilidade Econômica (Grau 55) (50%) R\$ 1.496,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 184/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7325/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Rever a Portaria nº 381/2015, de 27/10/2015, publicada no DOM de 30/10/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **RUTH GÓES DA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência P, Código nº 59000, matrícula nº 19999, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.511,28 (Treze mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.315,34 - Adicional (48%) R\$ 2.071,36 - Estabilidade Econômica - DM 5 (50%) R\$ 1.730,41 - VP LC 22 ART 06 (30%) R\$ 1.294,60 - Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 1.941,90 - Gratificação de Atividade Complementar - Grau 053 (50%) R\$ 2.157,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 171/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito na Portaria nº 134/2016, publicada no DOM de 28/04/2016, a nomeação do servidor JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO, matrícula 874.940, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0357 - Municipal 15 de Outubro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 172/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito na Portaria nº 161/2016, publicada no DOM de 10/05/2016, a nomeação do servidor MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA, matrícula 872.524, do para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0952 - Municipal André Rebouças.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 173/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito na Portaria nº 088/2016, publicada no DOM de 23/03/2016, a exoneração do servidor MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA, matrícula 872.524, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0396 - Municipal São Roque do Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 174/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, PATRICIA SILVA PRATES, matrícula 876.366, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM 1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1016 - Municipal Pedro Alvares Cabral.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 175/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, NEIDE LUCIA DOS SANTOS, matrícula 877.243, do Cargo em Comissão Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 1016 - Municipal Pedro Alvares Cabral.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 176/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA LUCIA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 018.599, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0138 - Municipal Martagão Gesteira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 177/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LUCIANO MARCIO SANTOS DE ANDRADE, matrícula 875.814, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0356 - Municipal do Calafate.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 178/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore PATRICIA SILVA PRATES, matrícula 876.366, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, turno vespertino, DM1, da Unidade de Ensino 1027 - Municipal Irmã Elisa Maria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 179/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO, matrícula 876.817, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, turno matutino, DM1, da Unidade de Ensino 0351 - Centro Municipal de Educação Infantil Fruto do Amanhã.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 180/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore NEIDE LUCIA DOS SANTOS, matrícula 877.243, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1021 - Municipal Professor Milton Santos

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 181/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore MARIA DA CONCEICAO LEITE MENEZES NUNES, matrícula 871.390, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, turno matutino, DM4, da Unidade de Ensino 0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 182/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore JOELIA SOUZA RANGEL DE MAGALHAES, matrícula 871.499, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1121 - Municipal de Ilha de Maré.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 183/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 06/05/2016, a servidora SILVIA LEAL MAGALHAES, matrícula 023.041, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Eugênia Anna dos Santos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
260/2015	16/07/15	ENAIDE DOS SANTOS	24.093	Função de Confiança de Supervisor Grau 63	Lotada na Gerência Regional de Itapua	CPD - Coordenação de Políticas e Diretrizes

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MAT.	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
141/2016	03/05/16	LILIAN OLIVEIRA MAGALHÃES	874.868	Vice-Diretor Vespertino	878.703	874.868

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UFMS****Nº 006/2016****PROCESSO Nº:** 2848/2016**EMPRESA:** Delta Produtos e Serviços Ltda.**CNPJ:** 11.676.271/0001-88**OBJETO:** Aquisição de 111 (cento e onze) conjuntos escolares, através de Adesão a Ata de Registro de Preço da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul n.º 006/2016 - UFMS.**PARECER:** RPGMS de 25/05/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 359.307,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0031.2144, Elemento Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 001.**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 24.900/2014.**DATA DO ATO:** 25 de maio de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UFMA****Nº 050/2015****PROCESSO Nº:** 2847/2016**EMPRESA:** WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.**CNPJ:** 05.634.834/0001-72**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) estantes face simples e 10 (dez) estofados formato meia lua, através de Adesão a Ata de Registro de Preço da Universidade Federal do Maranhão n.º 050/2015 - UFMA.**PARECER:** RPGMS de 25/05/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0031.2144, Elemento Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 001.**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 24.900/2014.**DATA DO ATO:** 25 de maio de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2016.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****PORTARIA Nº 19/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado a partir de 31/05/2016, o servidor: PAULO CESAR SOLEDADE DOS SANTOS, matrícula, 57 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, de , Grau 63, da Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 31 de maio de 2016.

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº****7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO -****DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
500/2016	NILTON MOREIRA SANTOS	5º 6º

Salvador, 30 de Maio de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº****7047/1984 - ESTABILIDADE ECONÔMICA -****INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA
336/2014	ANTONIO LACERDA DE SANTANA	870943

Salvador, 31 de Maio de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 5.745, de 01 a 03 /12/2012, pág. n.º 09, referente a Licença Especial Deferido do servidor Flavio Santos da Silveira, Processo nº 1826/2012:

"Onde se lê "... 4º QUINQUENIO..."

"Leia-se" ... 3º QUINQUENIO ...

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 4.001, de 22/08/2005, pág. n.º 23, referente a Licença Prêmio Deferida do servidor Flavio Santos da Silveira, Processo nº 1738//2005:

"Onde se lê "... 3º QUINQUENIO..."

"Leia-se" ... 2º QUINQUENIO..."

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL Nº 001/2016****ATO COMPLEMENTAR 001/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2016 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2016, resolve tornar pública a relação de entidades votantes e candidatas a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2016 - 2018.

	ENTIDADES VOTANTES		ENTIDADES CANDIDATAS
01	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	01	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR - CECUP	03	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR - CECUP
04	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	04	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR
05	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-AMPS	05	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-AMPS

	ENTIDADES VOTANTES		ENTIDADES CANDIDATAS
06	ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	06	ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNAL - OAF
07	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER	07	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER
08	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	08	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR
09	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	09	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
10	LAR FABIANO DE CRISTO	10	LAR FABIANO DE CRISTO
11	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	11	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA
12	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	12	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
13	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA		
14	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE		
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE		
16	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		
17	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION		
18	INSTITUTO GUANABARA		

Art. 1. Associação Bom Samaritano teve sua inscrição INDEFERIDA, conforme parecer da Comissão.

Salvador, 30 de maio de 2016.

**HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO**  
Presidente da Comissão

#### EXTRATO DE ATA DA 288ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 288ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Luiz Clauber Silva de Mendonça - Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/SEMPS; 2. Roseli dos Santos Almeida - Secretária Municipal de Saúde/SMS; 3. Schebna Moreno Pinho - Secretária Municipal da Fazenda/SEFAZ; 4. Eliane Ribeiro Silva - Casa Civil; 5. Hélio Botelho Pinto da Silva Filho - Fundação Cidade Mãe/FCM; 6. Maria do Carmo Britto de Moraes - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Salvador/APAE; 7. Thiago Correia de Souza - Ação Social Arquidiocesana/ASA; 8. Luciana Oliveira Miranda - Fundação José Silveira/ FJS; 9. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi; 10. Cosmilda S. Miranda - Instituto Baiano da Paz e convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, iniciada na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sito à Ladeira dos Afritos, nº 104 - Centro, e concluída na sede do Conselho sito na Ladeira dos Afritos nº 15. Pois devido a uma vídeo Conferência do Ministério da Agricultura foi necessário desocupar o Auditório. Para discussão da seguinte pauta do dia: 1 - Relato Processo de Escolha Para Membros da Sociedade Civil Para o Biênio 2016/2018; 2 - Relatos de Câmaras Técnicas; 3 - Relato dos Projetos (Santa Casa de Misericórdia da Bahia Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento); 4 - Pactuação e apresentação dos Projetos de capacitação para o SGD, aprovados no Chamamento Público 04/2015; 5 - Relato das Comissões; 6 - O que ocorrer. Deliberações: 1. Relato Processo de Escolha Para Membros da Sociedade Civil Para o Biênio 2016/2018; Verificada a presença de quórum, o presidente passa para o Conselheiro Hélio Botelho/FCM, faz um breve relato do referido Processo informando a data da publicação do edital que foi dia 11 de maio e as inscrições ficarão abertas até 24 de maio do corrente ano. Faz uma síntese de como vai acontecer a Eleição em que as candidatas habilitadas para eleição farão uma breve apresentação do que elas executam, posteriormente segue com as votações. Rodrigo propõe que todas as instituições com registro válido no Conselho possam se habilitar para ser votante mediante manifestação através de ofício encaminhado à comissão, sem precisar apresentar toda a documentação solicitada para ser candidata, conforme data estabelecida pela comissão. Proposta aprovada por unanimidade. 2. Relato das Câmaras Técnicas: O Conselheiro Schebna/SEFAZ juntamente com a Conselheira Luciana Miranda/FJS, apresentam todos os programas que estão aguardando análise e parecer da Câmara de Políticas Públicas, explicaram que todos os Programas foram feita a leitura mas apontam diversas situações que não condiz com a Resolução 010/2016 dentre outros itens. Falam das necessidades de se reunir com Marli / Superintendência do Trabalho e Emprego para ajustar as análises. Diante desta situação Rodrigo Sugere que seja agendada uma reunião com Marli/Superintendência, representantes de cada Conselho Tutelar e representantes das Instituições que executam ao Programas de Aprendizagem para alinhar todos os pontos. Ficando a mesma agendada para o dia 30 de maio segunda-feira às 9h

no Auditório da Sede do Conselho. 3. Relato dos Projetos (Santa Casa de Misericórdia da Bahia Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento): dando continuidade Rodrigo segue com os relatos dos citados Projetos solicitando incluir a solicitação do Projeto Mandinga do Projeto Menino Quem Foi Seu Mestre, que solicitou alteração na faixa etária das crianças e adolescente que serão beneficiadas. Projeto aprovado no Chamamento Público 04/2015 para atender a faixa etária de 07(sete) a 17(dezessete) anos. A Instituição justifica que a solicitação se deu devido à grande procura por parte dos familiares das crianças de 4(quatro) a 6(seis) anos residentes no bairro do pelourinho e adjacência. Proposta de alteração aprovada por unanimidade. Em seguida apresenta a solicitação de Termo Aditivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia dos Projetos: Manutenção da Escola de Informática Convênio 042/2015 e Mente Coração Convênio 043/2015, que o recurso não foi repassado no período previsto em função de estar com restrições no CADIN. Termo aditivo Aprovado por unanimidade. Por último apresenta a solicitação da Instituição Parque Social-Empreendedorismo e Desenvolvimento, solicita um Termo Aditivo para o recebimento da terceira e quarta parcela do Convênio 008/2015 - Projeto Sementes Culturais e a redução da Carga horaria das oficinas, justificando que houve um equívoco no planejamento pedagógico das aulas e atividades, havendo maior número de atividades nas aulas/oficinas do que de fato é necessário para garantir o conteúdo pleno do objeto do Projeto. Mais devido alguns questionamentos e dúvidas da plenária, tais como se a redução da carga horaria não prejudicaria as ações a serem realizadas, a plenária votou por convocar um representante da referida Instituição para dar os devidos esclarecimentos. Proposta aprovada por unanimidade. 4. Rodrigo solicita colocar em discussão os Projetos apresentados para o Banco de Projetos da Resolução que não estabeleceu data final para apresentação dos mesmos. Propondo que os que já foram entregues sejam sorteados para análise entre a plenária presente, a outra proposta foi a de receber Projetos até quarta-feira dia 25 de maio do corrente ano. Sugestão aprovada e os Projetos foram sorteados entre os conselheiros de Direito presentes que deverão fazer a análise conforme instrumento que foi elaborado para fazer a análise dos Projetos do Chamamento Público e o sorteio ficou da seguinte forma: Associação Humano Progresso - Eliane/Casa Civil, Ilê Axé Omim l'Oba e Capdever - Roseli/SMS, Grupo Beneficente Recreativo Moradores da Rua 7 de Abril e Júnior Achievement BA - Luiz/SEMPS, Associação Comunitária Felicidade - Rodrigo/Fatumbi, Fundação Cidade Mãe - Maria do Carmo/APAE, Bahia Street - Schebna/SEFAZ, Instituição Cultural e Educacional Ciência Tecnologia para Desenvolvimento - Luciana Miranda/FJS, Irmã Dulce - Cosmilda/ Instituto Baiano da Paz. 5. Pactuação e apresentação dos Projetos de capacitação para o SGD, aprovados no Chamamento Público 04/2015. Rodrigo segue passando para que os responsáveis dos Projetos de capacitação façam as apresentações. A primeira Instituições a fazer a apresentação é o IPGA e em seguida a Avante - Projeto de Mãos Dadas, que fazem uma breve apresentação dos objetivos metas e conteúdo dos módulos. Concluídas as apresentações Rodrigo submete a validação dos projetos para aprovação da Plenária, a qual é aprovada por unanimidade. Em tempo solicita que os slides das apresentações sejam encaminhados para os e-mails do Colegiado e dos Conselheiros Tutelares para que os mesmos possam apresentar sugestão de conteúdo. Sugerindo que a reunião do dia 30 de maio seja dividida em duas etapas: primeira de 08:30 as 09:30, discussão em relação as contribuições para os Projetos de Capacitação e segunda tratar dos Programa de Aprendizagem. 6. Rodrigo propõe baixar uma resolução de forma a exigir a participação dos Conselheiros Tutelares de forma integral nas capacitações, e que seja criada uma comissão específica de sindicância para averiguar os que tiverem índice abaixo de 75% de frequência. Proposta aprovada por unanimidade. 7. O Conselheiro Schebna/SEFAZ solicita que Rodrigo coloque para aprovação dos arquivamentos das Sindicâncias dos Conselheiros que não foram reeleitos, proposta Aprovada, sugerindo que sejam encaminhadas para ciência do Ministério Público. 8. O que ocorrer: O conselheiro Tutelar Valmir convida a todos os presentes para participar da Audiência Pública para debater o funcionamento do Conselho Tutelar durante 24h. dia 20/05(sexta-feira), às 9h no Centro Cultural da Câmara. A conselheira Maria do Carmo informa que não vai ser possível participar porque no mesmo momento vai estar em outra Audiência Pública para discutir o curso de Enfermagem EAD. 9. Rodrigo Encerra solicitando que o Relatório de Abril/2016 do FMDCA seja repassado para os e-mails do colegiado, informa também que está criando um CD/Mídia com todas as atas e Publicações para o colegiado, porque o site não suporta todas as publicações.

Salvador, 30 de maio de 2016.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 011/2016**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o ofício nº 718/2016, da Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, resolve publicar a indicação do senhor **LUIZ CLAUBER SILVA DE MENDONÇA**, para exercer o cargo de vice-presidente neste Conselho.

Salvador, 31 de maio de 2016.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
27115/2016	LIGIA FARIAS NADER	2º
25824/2016	NÍVEA ROQUILINI SANTOS SILVA	2º

Em, 24 de maio de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****DESPACHOS FINAIS  
PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
180/2016	VALDICE FERREIRA OLIVEIRA	AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO
184/2016	CLAUDIONICE ALVES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO 5º QUINQUÊNIO
186/2016	MARIA TEREZA ANDION TORREÃO	LICENÇA PRÊMIO 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º QUINQUÊNIOS
196/2016	RONALDO BATISTA DE LIMA	LICENÇA PRÊMIO 3º QUINQUÊNIO

Salvador, 31 de maio de 2016.

**LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****Licença Prêmio ou Especial - Contagem em Dobro**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
39756/2016	RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO	1º, 2º E 3º

Em, 23 de maio de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 10/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, consoante o que dispõe o Decreto Municipal nº 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Designar o servidor, **NEIALBERT NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 425, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 31 de maio de 2016.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 73/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, resolve: Designar a partir de 16/03/2016, o servidor Marcondes Dias Barbosa, matrícula nº. 870.453, membro da comissão de avaliação MIP, em substituição ao servidor Sergio Souza Palma, matrícula nº. 23.371.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 31 de maio de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 100/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 274/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 31 de maio de 2016.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24.909/2016  
Empresa: RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.  
Objeto: Manutenção e atualização do Software STPC OFTP Server Lite;  
Parecer nº: 242/2016;  
Valor Total: R\$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais)  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 I.  
Data da Homologação: 24/05/2016.

Salvador, 24 de maio de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico Nº: 007/2016  
Processo Nº: 20.441/2016  
Objeto: Aquisição de 12 (doze) unidades do kit de Manutenção para impressoras HP LASERJET P4014N, referência CB388A.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 22.999,92

Valor Total da Licitação: R\$ 22.999,92 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Homologação: 30/05/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 30 de maio de 2016.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 29.591/2016  
Empresa: PRÓTESE VIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) centos de copos descartáveis, cor branca, capacidade 200 ml para Sefaz.  
Parecer Nº: 278/2016;  
Valor Total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 30/05/2016.

Salvador, 30 de maio de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2016 - PROC: 2040/2015- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de uniformes e assessorios para o Grupamento Especial de Proteção Ambiental - GEPA da Guarda Municipal de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/06/2016; abertura no dia 16/06/2016 às 13:30h e início da disputa no dia 16/06/2016 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de maio de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2016 - PROC: 5368/2015- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO (APOIO PARA PÉS E SUPORTE PARA CPU), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/06/2016; abertura no dia 20/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 20/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de maio de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 286/2015 - PROC: 3920/2015- SEMGE**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais para segurança e salvamento (calçados de segurança), incluindo o serviço de entrega.**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2016**

Salvador, 31 de maio de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 031/2016 - PROC: 2665/2015 - GABP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECLADO DE AUTO - ATENDIMENTO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	UNICO	86.151,60

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2016**

Salvador, 31 de maio de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 613/2016  
**Nº DO PARECER:** 485/2016  
**CONTRATADA:** CENTRAL PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 04.699.639/0001-68  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (03) TRÊS MÁQUINAS DE CALCULAR  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.745,00 (HUM MIL SETECENTOS QUARENTA E CINCO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.2.03- ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE  
**DATA DO ATO:** 25/05/2016  
**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 25 de Maio de 2016

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 063/2016 - Processo nº 2035/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (aparelho conjugado de ultrassom), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/06/2016 até às 13:00 horas do dia 15/06/2016, às 13:30h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 068/2016  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MISTURADOR PARA RESPIRADOR, VÁLVULA EXPIRATÓRIA, MEMBRANA DIAFRAGMA E BATERIA.  
 Processo n.º 12873/2015-SMS  
 Recebimento das Propostas a partir do dia 13/06/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 14/06/2016  
 Abertura das Propostas:14/06/2016 às 13:30 horas  
 Sessão de Disputa dos Preços:14/06/2016 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 069/2016  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLVANTE MINERAL, TRINCHAS, VERNIZ, REVESTIMENTOS CERAMICOS e PASTILHAS DE VIDRO.  
 Processo n.º 7267/2013 -SMS  
 Recebimento das Propostas a partir do dia 15/06/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 16/06/2016  
 Abertura das Propostas:16/06/2016 às 13:30 horas  
 Sessão de Disputa dos Preços:16/06/2016 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 072/2016  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS PARA CONDICIONAMENTO APROPRIADO DOS IMUNOLÓGICOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.  
 Processo n.º 683/2016-SMS  
 Recebimento das Propostas a partir do dia 16/06/2016 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 17/06/2016  
 Abertura das Propostas:17/06/2016 às 09:30 horas  
 Sessão de Disputa dos Preços:17/06/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 071/2016  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM COM DOPPLER.  
 Processo n.º 111/2016 -SMS  
 Recebimento das Propostas a partir do dia 16/06/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 17/06/2016  
 Abertura das Propostas:17/06/2016 às 13:30 horas  
 Sessão de Disputa dos Preços:17/06/2016 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2016  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
 Processo n.º 2498/2016-SMS  
 Recebimento das Propostas a partir do dia 17/06/2016 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 20/06/2016  
 Abertura das Propostas:20/06/2016 às 13:30 horas  
 Sessão de Disputa dos Preços:20/06/2016 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de maio de 2016

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016.**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**LICITAÇÃO Nº:** 006/2016.**PROCESSO Nº:** 16.755/2016.**LOTE ÚNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de 216 (duzentos e dezesseis) unidades de toner preto, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda as características técnicas da referência 60fbh00, para impressora lexmark mx310dn.

**PARECER:** 209/2016 - RPGMS/SUCOM.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 10/06/2016.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/06/2016 às 09:30 horas.**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 13/06/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Maio de 2016.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente /Copel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:** Aquisição de material

Empresa: SUZART MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.

CNPJ: 18.448.623/0001-97

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.808,50(sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.808,50(sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012. Outras despesas.

Data do ato: 30 de maio de 2016.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 30 de maio de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2016  
LICITAÇÃO n.º 011/2016  
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de ferros e agregados.  
PROCESSO n.º 192/2016  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2016 às 08h00min.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2016 às 09h00min.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/06/2016 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de Maio de 2016

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado por ter sido publicado com incorreções, no DOM de 25/05/2016 n.º 593 pag. 24.

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N.º 014/2016.

Processo N.º 1030/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento uniforme, para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, nas especificações constantes em edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 13/06/2016 até 13:30hs do dia 14/06/2016

Abertura das propostas: 14/06/2016 às 13:45hs

Início da sessão: 14/06/2016 às 14:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de maio de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da Cosel/Semop

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2016002515  
N.º DO PROCESSO: 3365/2014  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000263  
CONTRATADA: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 08.528.684/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PRETO IMPRESSORA SAMSUNG  
NOTA DE EMPENHO: 2016000091  
VALOR TOTAL: R\$ 2.875,04 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE 2355 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE TESOUREIRO  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**  
Gerente Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2016002524  
N.º DO PROCESSO: 3392/2015  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000017  
CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.366.769/0001-77  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PRETO IMPRESSORA BROTHER  
NOTA DE EMPENHO: 2016000097  
VALOR TOTAL: R\$ 2.444,30 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE 2355 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE TESOUREIRO  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016003459  
Processo n.º 5842/2014  
Contratada: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 05.578.730/0001-98  
Objeto: Vestuário para fins especiais  
Valor Total: R\$ 479,52 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000  
Data: 30.05.2016

Salvador, 31 de maio de 2016.

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**  
Procuradora-Geral, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 306/2016

PROCESSO: 445/2016.  
CONTRATO n.º 069/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 13.745.542/0001-35.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	208400	3.3.90.39	0.2.14	18.953,00

Salvador, 31 de maio de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 308/2016

PROCESSO: 444/2016.  
CONTRATO n.º 068/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 13.745.542/0001-35.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	5.335,00

Salvador, 31 de maio de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2015

PROCESSO: 444/2016.  
CONTRATO: n.º: 068/2015.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com **valor global de R\$ 64.020,00** (sessenta e quatro mil e vinte reais), fixo e só reajustável na forma da Lei n.º 10.192/2001, ficando o **valor estimado mensal de R\$ 5.335,00** (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) para atender a **SEMAN**, nos termos da Lei.  
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de maio de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015

PROCESSO: 445/2016.  
CONTRATO: n.º: 069/2015.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com valor global de R\$ 227.436,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), fixo e só reajustável na forma da Lei nº 10.192/2001, ficando o valor estimado mensal de R\$18.953,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais) para atender a SMS, nos termos da Lei FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	208400	3.3.90.39	0.2.14

Salvador, 31 de maio de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2016

PUBLICAÇÃO:26 A 30/05/2016 DOM:6.594 PAG.22

CONTRATADA:CLARO S.A

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº:1069/2012

DATA DE ASSINATURA:19 de maio 2016

LEIA-SE:

PROCESSO Nº:1069/2016

DATA DE ASSINATURA:20 de maio 2016

Salvador,31 de maio de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 039/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Firenze Indústria, Comércio e Serviços Ltda - EPP

CNPJ: 03.386.332/0001-44

PROCESSO Nº: 1865/2016

OBJETO: Alterar a fase de execução do cronograma de atividades, bem como ampliar o prazo de vigência do contrato.

PARECER RPGMS: 05 de abril de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2016

ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MAGALI MELO DOS SANTOS**  
Firenze Indústria, Comércio e Serviços Ltda - EPP

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 040/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: IMA X Empreendimentos, Comunicação, Artes, Eventos e Serviços Eireli - EPP.

CNPJ: 04.853.789/0001-84

PROCESSO Nº: 1866/2016

OBJETO: Alterar a Fase de Execução do Cronograma de Atividades, bem como ampliar o prazo de vigência do contrato.

PARECER RPGMS: 20 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2016

ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**PRISCILA CAMILA MARINHO SANTOS**  
IMA X Empreendimentos, Comunicação, Artes, Eventos e Serviços Eireli - EPP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016003331

LICITAÇÃO Nº: 284/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000037

PROCESSO Nº: 4456/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.505.744/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 163,20 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016003373

LICITAÇÃO Nº: 135/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000187

PROCESSO Nº: 5216/14

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016003375

LICITAÇÃO Nº: 285/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000084

PROCESSO Nº: 3284/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº: 13.181.572/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.295,70 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2016  
PROCESSO Nº 12865/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de máscara laríngea descartável  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 103/2016  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: LMA SUPREME	UND	170,96

Salvador, 30 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 034/2016**  
PROCESSO nº 10477/2015  
MODALIDADE: RDC nº 001/2015  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração dos Projetos Básicos e Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e Execução da Obra de construção do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR**, incluindo obras e serviços de urbanização, macro e micro drenagem e infraestrutura em terreno situado na Via Coletora B, s/nº, Bairro Boca da Mata, Distrito Sanitário de Cajazeiras, nesta Cidade do Salvador-BA, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no Anexo 1 do Edital - Anteprojeto.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.011.1345, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e nº 4.4.90.51, Fonte de Recursos nº 000, 002 e nº 092.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias), a partir da assinatura da Ordem de Serviço.  
VALOR: R\$ 78.460.000,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SAÚDE SALVADOR  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Arnaldo de Melo Gusmão

Salvador, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 11578/2014  
AFM Nº: 2840/2016 - R\$ 13.250,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0009-53  
PROCESSO: 11595/2014  
AFM Nº: 2842/2016 - R\$ 7.119,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0009-53  
PROCESSO: 6068/2015  
AFM Nº: 2870 /2016 - R\$ 373,20- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
AFM Nº: 2893/2016 - R\$ 733,30- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
PROCESSO: 6057/2015  
AFM Nº: 2902/2016 - R\$ 99.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08

PROCESSO: 7764/2015  
AFM Nº: 2891/2016 - R\$ 1.520,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 11577/2014  
AFM Nº: 2926/2016 - R\$ 49.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 3215/2015  
AFM Nº: 2929/2016 - R\$ 8.530,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11572/2014  
AFM Nº: 2879/2016 - R\$ 28.750,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 1199/2015  
AFM Nº: 2930/2016 - R\$ 8.650,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11572/2014  
AFM Nº: 2843/2016 - R\$ 5.500,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.175.233/0001-25

PROCESSO: 11582/2014  
AFM Nº: 2856/2016 - R\$ 1.650,00 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
AFM Nº: 2867/2016 - R\$ 200,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 5758/2015  
AFM Nº: 2899/2016 - R\$ 371,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 5755/2015  
AFM Nº: 2947/2016 - R\$ 94.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 6057/2015  
AFM Nº: 2949/2016 - R\$ 2.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 11578/2014  
AFM Nº: 2839/2016 - R\$ 8.100,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO: 11572/2014  
AFM Nº: 2919/2016 - R\$ 34.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-62

PROCESSO: 5759/2015  
AFM Nº: 2907/2016 - R\$ 26.184,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: VILLI FARM MERCANTIL LTDA  
CNPJ: 08.713.922/0001-58

PROCESSO: 3218/2015  
AFM Nº: 2885/2016 - R\$ 13.160,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 42.799.163/0001-26

PROCESSO: 11578/2014  
AFM Nº: 2940/2016 - R\$ 3.750,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 5758/2015  
AFM Nº: 2898/2016 - R\$ 180,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 1199/2015  
AFM Nº: 2895/2016 - R\$ 2.200,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: PMS/SEMPs CNPJ. 13.927.801/0017-06  
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ: 15.153.745/0001-68

OBJETO: Estabelecimento de Cooperação Técnica entre as entidades partícipes, com finalidade de prestação de serviços, pela SEGUNDA PARTÍCIPE de sepultamentos às famílias de baixa renda do Município do Salvador, encaminhados pela PRIMEIRA PARTÍCIPE, oriundas do Benefício Eventual Auxílio Funeral, estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.543/14, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.996/15.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:

**ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES**  
Provedor

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - CNPJ 15.178.551/0001-17

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Grupo de Atenção ao Bebê de Risco", voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 30 bebês com risco de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, para atendimento de intervenção precoce, em grupo em bebês com idades entre 0 e 01 ano em situação de vulnerabilidade social, acompanhados por seus responsáveis residentes na cidade de Salvador, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 807/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 40.826,12 (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos).  
Projeto/Atividade: 08.243.035.131201  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fontes: 0.2.011  
Prazo de Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:

**MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**  
Superintendente

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR - CNPJ 05.409.466/0001-69

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Fortalecendo Elos", voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 128 crianças e adolescentes com deficiência com idades entre 03 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social, e seus familiares residentes na cidade de Salvador que estejam principalmente nos bairros do Engenho Velho da Federação e do Subúrbio Ferroviário, conforme

estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 779/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 239.711,61 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fontes: 0.2.011

Prazo de Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:

**JOSÉ RAIMUNDO CERQUEIRA CAMPOS**  
Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 011/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II - CNPJ 86.920.204/0001-66

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Educação e Família - Vamos fazê-la brilhar", voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 120 crianças com idades entre 01 e 05 anos em situação de vulnerabilidade social, e seus familiares residentes na cidade de Salvador que estejam principalmente no bairro do São João do Cabrito, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 801/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 149.740,13 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e treze centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fontes: 0.2.011

Prazo de Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:

**CLAUDIA MAGALI BONFIM SANTOS**  
Procuradora

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 012/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - PROJETO MANDINGA - CNPJ 06.337.320/0001-18

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Menino quem foi seu mestre?", voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 150 crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, e seus familiares residentes na cidade de Salvador que estejam principalmente no bairro do Pelourinho e adjacências, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 805/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 238.215,17 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos).  
Projeto/Atividade: 08.243.035.131201  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fontes: 0.2.011  
Prazo de Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017  
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2016

Prazo de Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017  
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**JAIR OLIVEIRA DE FARIA JUNIOR**  
Presidente

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
CDI/BAHIA - COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CNPJ 03.540.733/0001-07

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto "Aprendendo a Navegar de A - Z"**, voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 250 crianças e adolescentes com idades entre 06 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, e seus familiares residentes na cidade de Salvador que estejam principalmente no bairro do São João do Cabrito, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 778/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 191.304,56 (cento e noventa e um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).  
Projeto/Atividade: 08.243.035.131201  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43 e 4.4.50.42  
Fontes: 0.2.011

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**KLEBER AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA**  
Secretário Executivo

### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 006/2016, PUBLICADO NO DOM Nº 6.594 EM 26 a 30/05/2016, PÁGINA 25,

#### ONDE SE LÊ:

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto "JUDOCA SOU EU"**, voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 100 usuários, sendo: 50 crianças e/ou adolescentes (40 com deficiência e 10 sem deficiência) em situação de vulnerabilidade social e 50 familiares e/ou cuidadores, residentes na cidade de Salvador que estejam no bairro do Engenho Velho da Federação e do Subúrbio Ferroviário, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 779/2016.

#### LEIA-SE:

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto "JUDOCA SOU EU"**, voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para o atendimento de 100 usuários, sendo: 50 crianças e/ou adolescentes (40 com deficiência e 10 sem deficiência) em situação de vulnerabilidade social e 50 familiares e/ou cuidadores, residentes na cidade de Salvador que estejam no bairro do Engenho Velho da Federação e do Subúrbio Ferroviário, conforme estabelecido no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 785/2016.

Salvador, 31 de maio de 2016

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1640/2016	AMAURI RODRIGUES DA SILVA	A.TITULARIDADE
15090/2016	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO	A.TITULARIDADE
15352/2016	ANTONIO LOPES NETO	A.TITULARIDADE
24565/2016	ASSOC. DOS MOR. DA AMAZONAS DE BAIXO	P. LANÇAMENTO
27197/2016	ANTONIO DE PADUA GALINO PRIMO	A.TITULARIDADE
26866/2016	BARBARA C. BRASIL VAZ BEZERRA	A.TITULARIDADE
50789/2015	CLICIA MARIA FERREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
55202/2015	CELSO MOREIRA DERRICO	DESMEMBRAMENTO
38182/2015	CARMEM PEREIRA DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
20031/2015	JOSE VILTON MARTINS DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
29520/2016	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	R. A. TERRENO
42912/2015	CLAUDEMIRA DIAS SILVA	DESMEMBRAMENTO
48816/2015	CELSE ANTONIO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
42911/2015	CLAUDEMIRA DIAS SILVA	DESMEMBRAMENTO
52240/2015	CASSIA BATISTA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54781/2015	CATIA REGINA COSTA DE LUCENA	DESMEMBRAMENTO
72768/2015	COSME ANASTACIO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
26490/2016	DILENILSON LACERDA DE FARIAS	A.TITULARIDADE
22905/2015	GERALDO BISPO DOS SANTOS	BENEFICIO
24096/2015	HELDER DOS SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
25284/2015	HELOISA HELENA SILVA NOBREGA	A.TITULARIDADE
28976/2015	JOCEMAR MATOS DA SILVA	A.TITULARIDADE
54046/2015	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
32679/2015	JULIVAL SOUZA VIEIRA	A.TITULARIDADE
5371/2016	JUCELIA N. M. BULHOES NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
20432/2016	JUSSARA VASQUES LEITE	A.TITULARIDADE
77683/2015	JOMENDES SANTANA MELO	A.TITULARIDADE
95020/2014	JOSE CARLOS SOUZA DE ARRUDA	R. A. CONSTRUÇÃO
5777/2015	LINDALVA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
18308/2016	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CRUZ	A.TITULARIDADE
78254/2015	MARIA SALETE LEITE SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
35345/2015	MOISES PINHEIRO PIMENTA	P. LANÇAMENTO
416/2016	NORMA ORNELAS OLIVEIRA	R. A. TERRENO
21304/2015	NILTON JORGE FALCÃO DA SILVA	A.TITULARIDADE
35730/2015	NADIA MARIA R. S. DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
24761/2015	NELY ALMEIDA DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
20110/2015	NEIDE DE SOUSA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
26550/2016	PATRIMONIAL DANTAS DE CARVALHO	SOLICITAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45423/2015	ROQUE LAZARO SANTOS NUNES	A.TITULARIDADE

Salvador, 25 de Maio de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20510/2016	ALOISIO MELO DE SALES	DESMEMBRAMENTO
8484/2016	ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS	CADASTRAMENTO
17872/2016	ADRIANO NONATO BARROS	A.TITULARIDADE
14958/2016	ANTONIO DE ASSIS DE OLIVEIRA ALVES	A.TITULARIDADE
22294/2015	ANA ANGELICA DOS S. C. CARINHANHA	A.TITULARIDADE
17579/2016	CARLOS ANTONIO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
16932/2016	DEIZIANE SANTANA MIRANDA	A.TITULARIDADE
5774/2016	ENILTON BARBOZA MENEZES	A.TITULARIDADE
22939/2016	EVA SUELY FERREIRA DE ALENCAR	A.TITULARIDADE
4002/2016	ELIANE DE FATIMA DELAZARI	DESMEMBRAMENTO
16730/2015	GERSONITA SOUZA SILVA	A.TITULARIDADE
24882/2016	JORGE LUIZ DE ARAUJO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
45311/2015	JOSE ROQUE SANTIAGO DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
52370/2015	JURANDIR VILAS BOAS DE SOUZA	A.TITULARIDADE
20770/2015	JACKSON DOS SANTOS FERREIRA	A.TITULARIDADE
5728/2016	JACIRA CUNHA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
22660/2016	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
61126/2014	LOURDES ZACARIAS JORGE	DESMEMBRAMENTO
15875/2016	LEONOR MARIA T. B. CALMON	DESMEMBRAMENTO
15953/2016	LIDIA MAGALHÃES G. PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
23322/2016	LUCIANA ROCHA SILVA	DESMEMBRAMENTO
20133/2016	LIGIA MARIA NERI DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
21666/2016	MARCO ANTONIO ARRUDA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
23669/2016	MARCELO CERQUEIRA RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
22106/2015	MARCONE EVANGELISTA	A.TITULARIDADE
115034/2014	MARIA RENILDA ALVES RIOS	DESMEMBRAMENTO
16000/2016	MARIA LUCINEIDE DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
33093/2014	MARIA AURICEA GOMES DE BRITO	R. A. TERRENO
19164/2016	NEIDE FERREIRA MENDES PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
13899/2016	NEHEMIAS BISPO DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
19204/2016	NADEMES DOS SANTOS REIS	DESMEMBRAMENTO
64552/2014	PAULO MAX NUNES OLIVEIRA	ALT. DE NOME
3159/2015	ROBERVAL GERALDO P. RIBEIRO	A.TITULARIDADE
20056/2016	RAIMUNDA FRANCISCA DOS SANTOS	CANC. PROCESSO

Salvador, 30 de Maio de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 057/2016, contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal e padrão para as unidades de pronto atendimento municipais. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 03 de junho de 2016.

O processo administrativo nº. 9092/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Maio de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 078/2016. Objeto: **Registro de preço para aquisição de reagentes para testes laboratoriais remotos de gasometria e troponina**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 5178/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de maio 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1494/2016, **contratação de serviço controle de qualidade externo para Laboratório Clínico, durante o período de 12 (doze) meses**.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de junho de 2016.

O processo administrativo nº. 5380/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Maio de 2016.

**STELA GEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35 / 2016 CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROJETO VERDE PERTO" PRAÇAS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 PRAÇA CARLOS BATALHA localizada entre a Rua Alagoinhas e a Rua Itabuna - Rio Vermelho

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.



3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria

competente do Executivo Municipal;

- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 24 de maio de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

### ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

### PROGRAMA "VERDE PERTO"

### PRAÇAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo DR. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM,

de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

##### 3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITÓRIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e

fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

##### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.